



**Parágrafo primeiro:** A taxa de reserva não constitui adiantamento do valor total da hospedagem, todavia, com a efetivação do CONTRATO DE HOSPEDAGEM, na ocasião do “*check-in*” (entrada e registro do hóspede no hotel), os valores pagos pela reserva serão descontados do valor total cobrado no referido CONTRATO DE HOSPEDAGEM.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese da ocorrência de “*no show*” (ou seja, do não comparecimento do hóspede para a efetivação do “*check-in*” na data contratada na cláusula 01), os valores pagos a título de reserva de acomodação em meio de hospedagem não serão devolvidos ao CONTRATANTE, e ainda, será este responsável pelos prejuízos provenientes do descumprimento do contrato.

**CLÁUSULA 04 – DA DESISTÊNCIA E DO CANCELAMENTO DA RESERVA:** O(A) CONTRATANTE que desistir da reserva poderá proceder ao cancelamento da reserva já efetivada, **respeitadas as seguintes condições:**

O pedido de cancelamento deverá ser feito por escrito;

Na eventualidade do cancelamento da reserva por parte do(a) CONTRATANTE, o valor pago por este(a) não será devolvido em sua integralidade em nenhuma hipótese. Sendo que, o valor não devolvido terá caráter de indenização à CONTRATADA por causa da impossibilidade desta em efetivar outros contratos enquanto vigente a reserva acordada com o(a) CONTRATANTE e por causa dos investimentos e outras obrigações auferidas pela CONTRATADA face a expectativa de efetivação do Contrato de Hospedagem com o(a) CONTRATANTE.

A devolução parcial do referido valor de reserva está condicionada aos seguintes prazos:

I – desistência e cancelamento efetivados 41 ou mais dias antes do “*check-in*”: devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago pela reserva;

II – desistência e cancelamento efetivados 11 a 40 dias antes do “*check-in*”: devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela reserva;

III – desistência e cancelamento efetivados até 10 dias antes do “*check-in*”: não haverá devolução do valor pago pela reserva;

**Parágrafo primeiro:** Para as reservas efetuadas até 72 horas antes da data de chegada à acomodação, será concedido um período de **24 horas para desistência** da reserva sem quaisquer ônus ou penalidades para o(a) CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de desistência motivada por parte da CONTRATADA, esta deverá formalizar a desistência por escrito, e estará obrigada a devolver a integralidade do valor pago pela CONTRATANTE a título de reserva de acomodação.

**CLÁUSULA 05 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As partes devem cumprir as seguintes obrigações:

Cabe à CONTRATADA proceder à reserva de acomodação dos meios de hospedagem conforme descritos na Proposta de Hospedagem e pelo período contratado na cláusula 01 do presente instrumento;

Cabe ao(à) CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor da Taxa de Reserva dentro do prazo estipulado e comprovar sua realização para que ocorra a efetivação da reserva;

Cabe ao(à) CONTRATANTE notificar à CONTRATADA sobre eventuais atrasos para o "check-in";

O(A) CONTRATANTE se responsabiliza por todas as informações fornecidas e pelo número de vagas e condições requeridas no formulário de PEDIDO DE RESERVA.

**E para a firmeza e como prova de assim concordar, o CONTRATANTE assina o presente termo, em duas vias, juntamente com a CONTRATADA.**

---

<<LOCAL>>, <<DIA>> de <<MÊS>> de <<ANO>>.

---

<<NOME E ASSINATURA DO(A) CONTRATANTE>>

---

<<NOME E ASSINATURA DA CONTRATADA>>

**Carimbo do Hotel**